



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.866 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia novo membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se proceder as Avaliações de Imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal;

Considerando a exoneração por motivos de aposentadoria de um dos membros da comissão e necessidade de nova nomeação;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III – A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

ARTIGO 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente – **Vicente Evaristo Damante Netto**
Matricula nº 5854

Membros – **Andreia Maia de Almeida Lara**
Matricula nº 5027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Caio Henrique Reis Bertolo

Matricula n° 6210

ARTIGO 3° - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

ARTIGO 4° - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Municipal;

III – Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V – Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI – Elaborar laudo de avaliação detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

VII - Proceder avaliações sempre que necessárias dos imóveis e lotes de terrenos de propriedade dos municípios para fins de revisões do Cadastro Imobiliário.

ARTIGO 5° - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I – Imóveis próprios do Município de Agudos para fins mencionados nesta Portaria;

II – Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

III – Imóveis constituídos em áreas que foram objeto de concessão pelo Município.

Parágrafo Único – Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

ARTIGO 6º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

ARTIGO 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 16.754 de 08/08/2022.

Agudos, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal